



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 27, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N°649 DE 25 DE JUNHO DE 2015"

O Município de SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de educação, aprovado por meio da Lei n°649 de 25 de junho de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 29 de setembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA: 29/09/2025
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

